



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGULO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Assistência Social.
--	---

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da complexidade e das demandas inerentes à gestão municipal de Mãe do Rio- PA, é evidente a necessidade premente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ACESSÓRIO DE PINTURAS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA**. Tal medida se Justifica pela necessidade de realização de pequenos reparos nos predios publicos do município.

A aquisição de uma variedade de materiais de construção é essencial para a execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais pertencentes à Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Isso não apenas assegura a qualidade no atendimento, mas também preserva o patrimônio público. É de suma importância zelar pelos bens públicos, utilizando todos os recursos disponíveis para sua proteção.

Essas aquisição são indispensáveis para a realização tanto da manutenção preventiva quanto corretiva dos prédios públicos, garantindo que os serviços prestados à comunidade operem em condições adequadas. Tal medida é fundamental para cumprir eficientemente a finalidade da administração pública, promovendo continuidade e economia nos processos.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita desses materiais não apenas para realizar pequenos reparos prediais, mas também para atender às demandas da comunidade, como reparos em abastecimento de água, construção de pequenas obras entre outros serviços.

Já a Secretaria Municipal de Saúde precisa garantir a manutenção adequada dos postos e hospital municipal, esse reparos, incluir pintura predial, manutenção preventiva e substituição de materias desgastados, sendo assim, externamente necessarios para manter os ambientes adequada e de qualidade para a população.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, requer esses materias em razão



da conservação ou substituição de itens descagados das escolas municipais, distribuídas entre a zona rural e urbana do município.

Por fim, a Secretaria de Assistência necessitar para realização de pequenos reparos de pinturas nos prédios.

Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para garantir a eficiência na gestão municipal e o adequado funcionamento dos serviços prestados à comunidade de Mãe do Rio.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo serviço não será continuado, devendo ser utilizado a Modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do

equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Os casos de extinção; e

t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 – 2024/GAB – PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações

públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de Cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

Os dados quantitativos apresentados são fundamentados na análise dos empenhos realizados entre os anos de 2022 e 2023, referentes ao último processo licitatório. Sendo reponsavel pelo fornecimento de informações conforme indicado nos DFDs ofícios nº 017/2024 – EDUCAÇÃO, nº 03/2024 – OBRAS , nº 026/2024 – SAÚDE, nº 001/2024 – ASSISTÊNCIA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para determinar o levantamento de mercado da futura contratação, a pesquisa de mercado foi conduzida no Portal de Preços o Portal do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações com base em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está incluída como anexo a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O documento de formalização de demanda fornecido pela secretaria incluem os valores estipulados para os objetivos praticados no último processo licitatório de 2022/2023. No entanto, é importante observar que esses valores podem não refletir as variações do índice de preços praticado em 2024, especialmente em trata-se de pesquisas simples. Diante dessa possibilidade, em conjunto com o corpo técnico da equipe de planejamento, foi necessária a condução de uma pesquisa de mercado apropriada para obter informações atualizadas e válidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1.1/2	90,000	UNIDADE	27,600
2	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 20MM	70,000	UNIDADE	16,010
3	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 20X1/2"	20,000	UNIDADE	3,720
4	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 50X1/2	70,000	UNIDADE	34,470
5	ADAPTADOR PLUG T	77,000	UNIDADE	8,000
6	ADAPTADOR PVC 20MM.	282,000	UNIDADE	1,170
7	ADESIVO INSTANTÂNEO À BASE DE ETIL CIANOACRILATO	60,000	UNIDADE	32,770
8	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE 1LITRO	333,000	UNIDADE	14,000
9	AGUA RAZ 5 LITROS	45,000	UNIDADE	97,290
10	AGUA RAZ 900ML	130,000	UNIDADE	23,750
11	ALICATE DE CORTE	22,000	UNIDADE	16,470
12	ALICATE UNIVERSAL GERDORIO	43,000	UNIDADE	41,460
13	ALISAR DE MADEIRA	165,000	UNIDADE	82,760
14	ANCINHO DE FERRO	55,000	UNIDADE	30,480
15	APLICADOR PARA SILICONE	26,000	UNIDADE	21,920
16	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K	155,000	UNIDADE	41,130
17	ARAME RECOZIDO 18	870,000	QUILO	18,530
18	AREIA TIPO GROSSA	1068,000	METRO CÚBICO	86,270
19	ARGAMASSA AC2	620,000	UNIDADE	35,460
20	ARGAMASSA AC3	480,000	UNIDADE	41,750
21	ARRUELA 1,2	891,000	UNIDADE	1,430
22	ASERSOR BAILARINA 20 (RAIO DE AÇÃO 2,5M)	112,000	UNIDADE	45,870
23	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	59,000	UNIDADE	62,830
24	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	301,000	UNIDADE	17,080
25	BALANCINHO 40X60	23,000	UNIDADE	56,130
26	BALANCINHO 60X60	31,000	UNIDADE	193,070
27	BANDEIJA PARA PINTURA GRANDE	82,000	UNIDADE	24,450
28	BARRA CHATA 2X1,4	62,000	UNIDADE	125,630
29	BISNAGA XADREZ	300,000	UNIDADE	5,070
30	BOCAL PAFLON	650,000	UNIDADE	8,210
31	BOIA ELETRICA 30AMP	77,000	UNIDADE	41,650
32	BOIA ELETRICA SUP/INF 20 AMPRES	55,000	UNIDADE	39,370



33	BOIA PARA CAIXA D"AGUA 3/4	76,000	UNIDADE	50,510
34	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	81,000	UNIDADE	12,230
35	BOTA SAPATO SOFT	80,000	UNIDADE	122,770
36	BOTINA 7 LEGUAS DE Nº36,37,38,39,40,41 E 42	50,000	PAR	88,580
37	BOTINA ELASTICA C/BICO	30,000	PAR	153,580
38	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/2	40,000	UNIDADE	12,970
39	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº13/64	43,000	UNIDADE	9,710
40	BROCA DE VIDEA Nº10	43,000	UNIDADE	9,190
41	BROCA DE VIDEA Nº7	43,000	UNIDADE	7,500
42	BROCA DE VIDEA Nº8	43,000	UNIDADE	5,800
43	BROCA DE VIDEA Nº9	43,000	UNIDADE	13,510
44	BROCA P/ CONCRETO 10MM	67,000	UNIDADE	10,280
45	BROCA P/ CONCRETO 8MM	67,000	UNIDADE	12,100
46	BROCA P/ MADEIRA 12MM	30,000	UNIDADE	12,310
47	BROCA P/ MADEIRA 5MM	30,000	UNIDADE	2,810
48	BROCA P/ MADEIRA 8MM	30,000	UNIDADE	5,680
49	BROCA P/CONCRETO 5MM	67,000	UNIDADE	7,920
50	BROXA DE PINTURA GRANDE	23,000	UNIDADE	9,820
51	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM	120,000	UNIDADE	0,520
52	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM	60,000	UNIDADE	0,300
53	BUCHA P/ PARAFUSO Nº8	60,000	UNIDADE	0,240
54	BUCHA PARA CONCRETO 10	125,000	UNIDADE	4,550
55	BUCHA PARA CONCRETO 8	125,000	UNIDADE	14,520
56	BUCHA PVC REDUÇÃO 25X20MM	240,000	UNIDADE	1,420
57	BUCHA PVC REDUÇÃO 32X25MM	220,000	UNIDADE	1,980
58	BUCHA PVC REDUÇÃO 40X32MM	158,000	UNIDADE	4,810
59	BUCHA PVC REDUÇÃO 50X32MM	160,000	UNIDADE	5,920
60	BUCHA PVC REDUÇÃO 50X40MM	160,000	UNIDADE	8,100
61	BUCHA PVC REDUÇÃO 60X50MM	163,000	UNIDADE	9,610
62	BUCHA RED ROSC 2/1X1/2	125,000	UNIDADE	11,870
63	CABO 1,5MM.	800,000	METRO	2,920
64	CABO BIFLEX ALUMINIO DE 10MM	1400,000	METRO	4,660
65	CABO DE COBRE 10MM	1100,000	METRO	8,670
66	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750V	800,000	METRO	4,010
67	CABO DE COBRE 4MM	1100,000	METRO	6,900
68	CABO DE COBRE 6MM	1100,000	METRO	6,900
69	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO	130,000	METRO	22,730
70	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA 750V - 1,5MM	2210,000	METRO	4,380
71	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM	400,000	METRO	12,700
72	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 16,00MM	570,000	METRO	18,760
73	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 4,00MM	2220,000	METRO	8,030
74	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 6,00MM	2300,000	METRO	10,530
75	CABO EXTENSOR PARA ROLO 3MTS	46,000	UNIDADE	32,330
76	CABO FLEX 2.5	1000,000	METRO	124,190
77	CABO FLEX DE 25MM	1100,000	METRO	14,650
78	CABO FLEXÍVEL 4MM	433,000	METRO	8,620





79	CABO MULTIPLEXADO 3X10	1100,000	METRO	3,540
80	CABO MULTIPLEXADO 3X16	1950,000	METRO	7,940
81	CABO PP (3 POR 2/5 A 3 POR 4)	750,000	METRO	8,440
82	CABO PP FLEX 3X1,50MM	800,000	METRO	5,890
83	CABO PP FLEX 3X2,50MM	500,000	METRO	6,580
84	CABO QUADRIplex 4X35MM	445,000	METRO	17,870
85	CABO TRIPLEX 10MM	800,000	METRO	3,880
86	CADEADO 20MM	49,000	UNIDADE	14,870
87	CADEADO 25MM	49,000	UNIDADE	21,230
88	CADEADO 30MM	36,000	UNIDADE	35,620
89	CADEADO 40 MM	92,000	UNIDADE	41,010
90	CADEADO 50MM	55,000	UNIDADE	45,900
91	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M	640,000	UNIDADE	58,900
92	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS	2,000	UNIDADE	307,660
93	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	13,000	UNIDADE	1121,580
94	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS	8,000	UNIDADE	1324,430
95	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS	7,000	UNIDADE	3267,000
96	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS	2,000	UNIDADE	263,890
97	CAIXA DE DESCARGA 6L	149,000	UNIDADE	41,530
98	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	167,000	UNIDADE	48,170
99	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	63,000	UNIDADE	241,820
100	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 24 DISJUNTORES	37,000	UNIDADE	213,820
101	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 28 DISJUNTORES	15,000	UNIDADE	520,860
102	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR UNIPOLAR	120,000	UNIDADE	34,920
103	CAIXA DE FORÇA C/4 ENTRADAS	83,000	UNIDADE	109,420
104	CAIXA DE PASSAGEM 2X4	170,000	UNIDADE	2,740
105	CAIXA MALETA P/ FERRAMENTAS C/ BANDEJA E ALÇAS C/TRAVA EM PLASTICO 49 CM	17,000	UNIDADE	93,060
106	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	15,000	UNIDADE	90,530
107	CAIXA PADRÃO MONOFASICA	20,000	UNIDADE	55,330
108	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	30,000	UNIDADE	109,000
109	CAIXA PVC 4X4	340,000	UNIDADE	3,140
110	CAIXILHO 0,80X2,10M	127,000	UNIDADE	193,670
111	CAL 8KG	500,000	PACOTE	17,740
112	CAL PACOTE COM 20KG.	770,000	PACOTE	40,170
113	CALHA FL COML DE 1X40	40,000	UNIDADE	43,620
114	CALHA FL COML DE 2X20	25,000	UNIDADE	59,450
115	CALHA FL COML DE 2X40	25,000	UNIDADE	68,200
116	CAMADA SEPARADORA DE FILME POLIETILENO 20 A 25 MICRA	181,000	METRO QUADRA	4,680
117	CAMARA DE AR P/CARRO DE MAO	24,000	UNIDADE	29,950
118	CAMARA P/CARRO DE MÃO	30,000	UNIDADE	21,970
119	CANAleta 20X10X200 COM FITA ADESIVA BRANCA	160,000	UNIDADE	5,430
120	CANAleta ABERTA 30X30X2000 BRANCA	100,000	UNIDADE	26,630
121	CANAleta ABERTA 50X50X2000 BRANCA	100,000	UNIDADE	68,000
122	CANAleta EM PVC - 20MM	160,000	METRO	31,570
123	CANAleta PERFIL F530 PARA FORRO DE GESSO	40,000	UNIDADE	20,260





124	CANTONEIRA 1X1/8	110,000	UNIDADE	50,510
125	CANTONEIRA 25X30X3.000 PARA FORRO DE GESSO	80,000	UNIDADE	13,070
126	CANTONEIRA FERRO 4X4X6CM	245,000	UNIDADE	59,760
127	CAP DE PVC SOLDAVEL - 20MM	45,000	UNIDADE	1,600
128	CAP SOLDAVEL 60	80,000	UNIDADE	8,430
129	CAPACITOR 6UFX250V 2 FIOS MOTOR PERMANENTE	15,000	UNIDADE	26,380
130	CAPACITOR 7UFX250V 2 FIOS MOTOR PERMANENTE	15,000	UNIDADE	27,080
131	CAPACITOR 8UFX250V 2 FIOS MOTOR PERMANENTE	15,000	UNIDADE	31,830
132	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA	45,000	UNIDADE	251,360
133	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO	80,000	UNIDADE	15,660
134	CERAMICA 43X43	595,000	METRO	40,380
135	CERAMICA LAJOTA 30X30	60,000	METRO	36,910
136	CERAMICA LAJOTA 40X40 BRANCA	400,000	METRO	57,400
137	CERAMICA LAJOTA 50X50 BRANCA	1150,000	METRO	46,070
138	CHAPA TREVO DRYWALL ST BR 12,5MM 1200X1800 PARA FORRO DE GESSO	75,000	UNIDADE	77,470
139	CHAVE DE FENDA 1/4X6	28,000	UNIDADE	18,640
140	CHAVE DE FENDA 1/8X4	10,000	UNIDADE	5,820
141	CHAVE DE FENDA 1/8X6	27,000	UNIDADE	10,320
142	CHAVE DE FENDA PEQUENA	15,000	UNIDADE	11,970
143	CHAVE DE REGULAGEM	17,000	UNIDADE	76,650
144	CHAVE PARA VENTILADOR	125,000	UNIDADE	29,570
145	CHUVEIRO COMUM	55,000	UNIDADE	11,270
146	CIMENTO 50KG	2215,000	UNIDADE	63,970
147	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA	10,000	UNIDADE	51,470
148	CINTO DE SEGURANÇA	12,000	UNIDADE	154,950
149	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	30,000	UNIDADE	8,330
150	COBERTURA EM POLICARBONATO INCOLOR	64,000	METRO QUADRA	525,000
151	COLA CONTATO	30,000	LATA	13,200
152	COLA DE SILICONE 50G	130,000	UNIDADE	19,130
153	COLUNA PRONTA 7X14X6 MTS (5/16)	40,000	UNIDADE	103,660
154	COMPENSADO 15MM LAMIN 2,20X1,60X15MM	40,000	UNIDADE	412,830
155	CONDUITE 3/4 50M	70,000	UNIDADE	114,580
156	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO	160,000	UNIDADE	7,890
157	CONECTOR PERFURANTE 10 MM	1085,000	UNIDADE	4,740
158	CONECTOR PERFURANTE 25 MM	675,000	UNIDADE	35,950
159	CONJUNTO COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2	50,000	UNIDADE	13,100
160	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML CORES VARIADAS	485,000	UNIDADE	10,360
161	CORDA DE ALGODÃO 6MM TORCIDA ROLO C/ 1 KILO	45,000	ROLO	92,500
162	CORDA NYLON 12MM	190,000	METRO	6,750
163	CORDA NYLON 16MM	190,000	METRO	8,040
164	CORRENTE PARA MOTOR PODA	30,000	UNIDADE	141,730
165	CUMEEIRA DE BARRO	521,000	UNIDADE	4,610
166	CURVA 90° PVC CURTA DE 100MM	55,000	UNIDADE	31,330
167	CURVA PVC SOLDAVEL 32MM	120,000	UNIDADE	9,470
168	CURVA PVC SOLDAVEL 40MM	130,000	UNIDADE	15,090





169	CURVA PVC SOLDABEL 50MM	105,000	UNIDADE	15,970
170	CURVA REDUÇÃO C/ ROSCA DE 25 PARA 20MM	50,000	UNIDADE	4,430
171	DISCO PARA LIXADEIRA	257,000	UNIDADE	16,090
172	DISCO PARA MAQUITA DIAMANTADA LISO	50,000	UNIDADE	39,040
173	DISCO PARA MAQUITA PARA ALVENARIA	100,000	UNIDADE	29,620
174	DISCO PARA MAQUITAS PARA MADEIRA	60,000	UNIDADE	23,370
175	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP	30,000	UNIDADE	146,210
176	DISJUNTOR BIPOLAR 125 AMP.	10,000	UNIDADE	247,090
177	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	165,000	UNIDADE	32,440
178	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.	92,000	UNIDADE	42,370
179	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	25,000	UNIDADE	24,960
180	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP.	20,000	UNIDADE	23,440
181	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP	10,000	UNIDADE	125,950
182	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	80,000	UNIDADE	13,910
183	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125A 150A 240V	10,000	UNIDADE	215,580
184	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 60A 100A 240V- (100A CAPAC.)	40,000	UNIDADE	92,980
185	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 60A 100A 240V- (80A CAPAC.)	20,000	UNIDADE	97,750
186	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA 415V	10,000	UNIDADE	77,830
187	DISJUNTOR TRIPLO CAIXA MOLDADA 160AMP	40,000	UNIDADE	100,800
188	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.	20,000	UNIDADE	215,830
189	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	30,000	UNIDADE	45,130
190	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	10,000	UNIDADE	26,840
191	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	10,000	UNIDADE	17,280
192	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	15,000	UNIDADE	11,900
193	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP.	10,000	UNIDADE	35,580
194	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	15,000	UNIDADE	36,330
195	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. 175V- RAO VCL 175V 45KA	40,000	UNIDADE	57,400
196	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175V - RAO TIPO VCL 40KA	40,000	UNIDADE	52,620
197	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/P3CS	100,000	UNIDADE	17,100
198	DOBRADIÇA PARA JANELA	80,000	UNIDADE	8,810
199	ELETRODO 46/333/35	90,000	UNIDADE	69,160
200	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 BR-3M EI	163,000	BARRA	28,360
201	EMENDA H (FORRO)BARRA COM 6 MT.	150,000	UNIDADE	59,690
202	ENGATE 50CM	110,000	UNIDADE	11,340
203	ENGATE 60CM	108,000	UNIDADE	18,090
204	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40CM	203,000	UNIDADE	4,220
205	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA	14,000	UNIDADE	53,280
206	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5	35,000	UNIDADE	89,680
207	ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5	17,000	UNIDADE	48,870
208	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO	12,000	UNIDADE	297,480
209	ESCADA DE FIBRA DE 2 LANCE 7 METRO	8,000	UNIDADE	1464,200
210	ESCORA 10X10X220CM	200,000	UNIDADE	100,350
211	ESPAÇADOR 3MM	30,000	PACOTE	10,240
212	ESPATULA DE AÇO 08CM	10,000	UNIDADE	11,580





213	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E= 10MM	93,000	METRO QUADRA	887,070
214	EXTENSÃO ELETRICA 20M	30,000	UNIDADE	40,610
215	FACÃO 17 C/ARAME	5,000	UNIDADE	36,550
216	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA	107,000	UNIDADE	72,540
217	FECHADURA EXTERNA EM INOX	288,000	UNIDADE	73,580
218	FECHADURA P/BANHEIRO EM INOX	105,000	UNIDADE	71,250
219	FECHADURA P/PORTA ALUMINIO	49,000	UNIDADE	71,320
220	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR	30,000	UNIDADE	48,780
221	FECHADURA POP 2600/70	60,000	UNIDADE	71,540
222	FERRO 3.8	150,000	UNIDADE	78,080
223	FERRO 4,2	440,000	UNIDADE	21,090
224	FERRO 5.16	550,000	UNIDADE	43,810
225	FERRO DE MEIA POLEGADA	120,000	UNIDADE	101,060
226	FERRO REDONDO Nº 04	120,000	METRO	56,820
227	FERROLHO COLONIAL 9CM	50,000	UNIDADE	8,360
228	FERROLHO REDONDO Nº03	230,000	UNIDADE	10,970
229	FIO FLEXIVEL TRAÇADO 2/1,5MM 100M	280,000	UNIDADE	157,610
230	FIO SOLIDO 1,5MM	1005,000	METRO	2,290
231	FIO TORCIDO 2X1,5MM	30,000	ROLO	260,890
232	FIO TORCIDO 2X2,5MM	35,000	ROLO	253,330
233	FIO TORCIDO 2X4,0MM	27,000	ROLO	408,460
234	FITA CREP 48MM 50MTS	315,000	UNIDADE	9,620
235	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M	260,000	UNIDADE	33,140
236	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 15 METROS	132,000	UNIDADE	11,380
237	FITA ISOLANTE PRETA 20M - 19MMX0,13MM	235,000	UNIDADE	19,550
238	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MTS	150,000	UNIDADE	2,390
239	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS	43,000	UNIDADE	13,420
240	FORRO EM GESSO LISO	90,000	METRO QUADRA	40,950
241	FORRO PVC 100X07MM	170,000	METRO	33,950
242	FORRO PVC 20CM	1535,000	METRO QUADRA	35,380
243	FURADEIRA DE IMPACTO RE 3/8" 450W	7,000	UNIDADE	336,560
244	GANCHO CHATO P/ TELHA FIBROCIMENTO	1004,000	UNIDADE	2,450
245	GRADE FIXA 80X180	24,000	UNIDADE	632,080
246	GRAXA FAG AZUL 1 KG	46,000	QUILO	69,560
247	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8	60,000	UNIDADE	47,350
248	IMPERMEABILIZANTE DE LAGES E CALHAS	360,000	UNIDADE	152,270
249	INTERRUPTOR 1T	80,000	UNIDADE	5,950
250	INTERRUPTOR 2T + TOMADA	85,000	UNIDADE	17,360
251	INTERRUPTOR 3TC C/ TOMADA	85,000	UNIDADE	18,450
252	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS	55,000	UNIDADE	13,960
253	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	40,000	UNIDADE	23,370
254	INTERRUPTOR SOBREPOR	153,000	UNIDADE	8,430
255	JANELA DE VIDRO 1X1,20M	50,000	UNIDADE	184,270
256	JANELA DE VIDRO 1X1,50M	50,000	UNIDADE	804,010
257	JOELHO COM ROSCA DE 20	160,000	UNIDADE	2,590





258	JOELHO COM ROSCA DE 25	130,000	UNIDADE	5,400
259	JOELHO ESGOTO 100MM	70,000	UNIDADE	24,290
260	JOELHO ESGOTO 50MM	311,000	UNIDADE	4,650
261	JOELHO ESGOTO 60MM	30,000	UNIDADE	15,520
262	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	358,000	UNIDADE	9,260
263	JOELHO LR 20X1/2	201,000	UNIDADE	5,340
264	JOELHO LR 25X3/4	121,000	UNIDADE	4,680
265	JOELHO SD 90 25MM	170,000	UNIDADE	3,610
266	JOELHO SOLD 100MM	45,000	UNIDADE	4,340
267	JOELHO SOLD 20MM	310,000	UNIDADE	4,800
268	JOELHO SOLD 40MM	213,000	UNIDADE	7,910
269	JOELHO SOLD 50MM	230,000	UNIDADE	6,050
270	JOELHO SOLD 60MM	88,000	UNIDADE	16,320
271	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PCS	5,000	UNIDADE	121,500
272	JUNÇÃO EM PVC DE 20MM	60,000	UNIDADE	1,430
273	JUNÇÃO ESGOTO 90° PVC 100MM	50,000	UNIDADE	35,150
274	KIT PINTURA COMPRESSOR 5 PEÇAS	1,000	UNIDADE	234,430
275	KIT ROLDANAS EM AÇO 1 1/2	30,000	UNIDADE	22,960
276	LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM/ROÇADEIRA	30,000	UNIDADE	40,120
277	LAMINA 2 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA	30,000	UNIDADE	39,780
278	LÂMINA 3 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA	30,000	UNIDADE	105,000
279	LAMPADA 30W	350,000	UNIDADE	13,010
280	LAMPADA 40W	350,000	UNIDADE	14,360
281	LAMPADA DE 400WATTS TUBULAR 40 - 220V REFLETOR	40,000	UNIDADE	26,270
282	LAMPADA DE LED 15 WATTS	670,000	UNIDADE	5,370
283	LAMPADA DE LED 40 WATS	260,000	UNIDADE	12,770
284	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	50,000	UNIDADE	27,630
285	LAMPADA LED DE 25 WATTS E27	450,000	UNIDADE	11,080
286	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	20,000	UNIDADE	32,440
287	LAPIS CARPINTEIRO	20,000	UNIDADE	5,160
288	LIMA CHATA	40,000	UNIDADE	44,040
289	LIMATÃO FINA	7,000	CAIXA	47,920
290	LINHA 3' X6' SER.	146,000	METRO	47,830
291	LINHA 7X15 - 5M	120,000	UNIDADE	281,880
292	LIXA D AGUA 80	167,000	UNIDADE	1,890
293	LIXA D.AGUA 150	450,000	UNIDADE	1,200
294	LIXA D.AGUA 60	257,000	UNIDADE	1,420
295	LIXA DÁGUA 100	510,000	UNIDADE	4,760
296	LIXA DÁGUA 180	490,000	UNIDADE	1,570
297	LIXA D'ÁGUA 220	315,000	UNIDADE	2,080
298	LIXA MASSA 100	350,000	UNIDADE	1,240
299	LIXA MASSA 80	430,000	UNIDADE	5,350
300	LIXA P/ FERRO 120	336,000	UNIDADE	2,780
301	LIXA P/ FERRO Nº36	430,000	UNIDADE	2,790
302	LIXA P/ MADEIRA 100	200,000	UNIDADE	2,150
303	LIXA P/ MADEIRA 120	200,000	UNIDADE	1,250





304	LONA CARRETEIRO 4X6	5,000	UNIDADE	167,000
305	LUMINARIA 2X32W C/ ALETA BRANCA REFLET ALUMINIO	35,000	UNIDADE	96,990
306	LUMINARIA DE EMERGENCIA	30,000	UNIDADE	17,250
307	LUVA DE ALTA TENSAO	20,000	UNIDADE	205,220
308	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO LONGO	20,000	PAR	25,460
309	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	84,000	UNIDADE	3,720
310	LUVA ESG 40	105,000	UNIDADE	2,220
311	LUVA PIGMENTADA	100,000	PAR	4,18
312	LUVA ROSCAVEL 1 1/4	40,000	UNIDADE	3,550
313	LUVA SOLDAVEL 25MM	95,000	UNIDADE	1,190
314	LUVA SOLDAVEL 32MM	75,000	UNIDADE	1,580
315	LUVA SOLDAVEL 40MM	225,000	UNIDADE	2,710
316	MADEIRITE CHAPA TAPUME 2,20X1,60M 15MM	130,000	UNIDADE	407,070
317	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 20MM	300,000	METRO	1,85
318	MANTA ALUMINIZADA 15CM	260,000	METRO	38,960
319	MANTA ALUMINIZADA 45CM	500,000	METRO	47,750
320	MANTA TÉRMICA 2 FACE 1,20CM	400,000	METRO	33,040
321	MARTELO 25MM	28,000	UNIDADE	39,350
322	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	150,000	GALÃO	119,360
323	MASSA ACRILICA 6KG	212,000	GALÃO	65,420
324	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18 LITS	280,000	BALDE	54,460
325	MASSA DE VEDAÇÃO	36,000	QUILO	13,550
326	MASSA PLÁSTICA 400G	160,000	UNIDADE	13,200
327	METALON 30X20	105,000	UNIDADE	79,830
328	METALON 50X30	125,000	UNIDADE	80,480
329	MIQUITÓRIO INOX	2,000	UNIDADE	783,730
330	MOIRÃO 10X10X220CM	285,000	UNIDADE	94,490
331	MOIRÃO 15X15X280CM	217,000	UNIDADE	121,390
332	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	40,000	UNIDADE	6,200
333	PARAFUSO 2,8X30	200,000	UNIDADE	0,830
334	PARAFUSO 4MM	150,000	UNIDADE	0,350
335	PARAFUSO 5/16 X 7	20,000	UNIDADE	1,620
336	PARAFUSO 6MM	200,000	UNIDADE	0,840
337	PARAFUSO 8 MM	150,000	UNIDADE	4,190
338	PARAFUSO AUTO-BROCANTE	440,000	UNIDADE	0,730
339	PARAFUSO C/BUCHA 08	200,000	UNIDADE	5,330
340	PARAFUSO C/BUCHA Nº10	200,000	UNIDADE	6,080
341	PARAFUSO FO GO 5/16 C=110	277,000	UNIDADE	18,140
342	PARAFUSO PARA MADEIRA 3	300,000	UNIDADE	2,350
343	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1	200,000	UNIDADE	0,840
344	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE	300,000	UNIDADE	43,220
345	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10	750,000	UNIDADE	3,520
346	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº12	450,000	UNIDADE	3,070
347	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13	10,000	UNIDADE	19,140
348	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0	20,000	UNIDADE	20,440
349	PARAFUSO SEXT 1/4X4	310,000	UNIDADE	1,590





350	PARAFUSO SEXT 1/4X60	230,000	UNIDADE	1,220
351	PARAFUSO SEXT 1/4X70	250,000	UNIDADE	49,920
352	PARAFUSO SEXT 5/16X1	350,000	UNIDADE	1,740
353	PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2	250,000	UNIDADE	1,820
354	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80MM PCR COM 100 UNIDADE	10,000	UNIDADE	47,820
355	PEÇA DE MADEIRA 7X14 DE 5 METROS	150,000	UNIDADE	167,400
356	PEÇA DE MADEIRA 7X7 - 5M	300,000	UNIDADE	77,89
357	PEDRA PRETA PARA CONSTRUÇÃO TIPO ROCHÃO	145,000	METRO	226,060
358	PENDURAL 3 X 3 1/2 SER.	58,000	METRO	94,840
359	PERNAMANCA 5M	245,000	DÚZIA	139,020
360	PIA COM COLUNA	150,000	UNIDADE	222,290
361	PIA DE INOX 1,40X50	21,000	UNIDADE	251,020
362	PIA DE INOX 1CUBA 120X52	30,000	UNIDADE	318,960
363	PIA DE INOX 2CUBAS 55X1,6M	28,000	UNIDADE	754,610
364	PINCEL 1.1/2 POL	79,000	UNIDADE	8,460
365	PINCEL 2 POL	15,000	UNIDADE	8,160
366	PINCEL 2.1/2	180,000	UNIDADE	8,840
367	PINCEL 2/2	50,000	UNIDADE	13,290
368	PINCEL 3	183,000	UNIDADE	12,200
369	PINCEL 4 POL	180,000	UNIDADE	11,960
370	PINCEL 6	58,000	UNIDADE	10,190
371	PISTOLA DE PINTURA	9,000	UNIDADE	313,370
372	PNEU P/CARRO MAO	37,000	UNIDADE	38,880
373	PORTA DE ALUMINIO 80X210	20,000	UNIDADE	890,940
374	PORTA DE MADEIRA 210X70	20,000	UNIDADE	341,670
375	PORTA DE MADEIRA 80X210	55,000	UNIDADE	256,900
376	PORTA DE MADEIRA 90X210	68,000	UNIDADE	273,360
377	PORTA TOALHA ARGOLA INOX	45,000	UNIDADE	115,540
378	POSTE GALVANIZADO 10X10 6 METROS	22,000	UNIDADE	999,670
379	PREGO 10X10	300,000	UNIDADE	30,280
380	PREGO 11X11	40,000	QUILO	34,140
381	PREGO 12X12	58,000	QUILO	29,600
382	PREGO 15X15	60,000	QUILO	22,330
383	PREGO 17/27	85,000	QUILO	29,200
384	PREGO 17X21	30,000	UNIDADE	21,130
385	PREGO 18X24	500,000	QUILO	19,370
386	PREGO 18X27	110,000	QUILO	27,540
387	PREGO 19X36	110,000	QUILO	19,130
388	PREGO 22X48	50,000	QUILO	25,700
389	PREGO 25X72	150,000	QUILO	23,800
390	PREGO 2X11	40,000	QUILO	20,160
391	PREGO 3X9	230,000	QUILO	24,030
392	PREGO P/ TELHA FIBROCIMENTO	50,000	QUILO	28,080
393	PROJETOR RETANGULAR E-40/250W GALVANIZADO (PARA LAMP. VAPOR METALICO 150W)	20,000	UNIDADE	73,920
394	PROLONGADOR 3MTS	20,000	UNIDADE	60,180





395	QUADRO DISTR. EMBUTIR, METALICA, P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS	72,000	UNIDADE	365,520
396	RACK PARA ROLO DE PINTURA	20,000	UNIDADE	6,900
397	RALO QUADRADO 100X100X40	105,000	UNIDADE	13,810
398	RALO QUADRADO 100X100X50	30,000	UNIDADE	17,040
399	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 250W.	20,000	UNIDADE	160,040
400	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W.	30,000	UNIDADE	164,960
401	REDUÇÃO EM PVC 25/20	30,000	UNIDADE	2,690
402	REDUÇÃO EM PVC 40/25	20,000	UNIDADE	6,380
403	REDUÇÃO EM PVC 40/32	45,000	UNIDADE	5,110
404	REFLETOR LED SLIM 100 BIVOLT	40,000	UNIDADE	72,190
405	REFLETOR LED SLIM 200 BIVOLT	40,000	UNIDADE	100,170
406	REFLETOR LED SLIN 10W BIV	100,000	UNIDADE	22,070
407	REGISTRO CHUVEIRO 20	125,000	UNIDADE	21,440
408	REGISTRO DE ESFERA 20MM	45,000	UNIDADE	6,750
409	REGISTRO DE ESFERA 25MM	50,000	UNIDADE	12,200
410	REGISTRO DE ESFERA 32MM	55,000	UNIDADE	19,480
411	REGISTRO DE ESFERA 40MM	15,000	UNIDADE	21,990
412	REGULADOR DE VOLTAGEM	10,000	UNIDADE	99,700
413	REJUNTE 1KG - CINZA PLATINO	640,000	QUILO	10,090
414	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT	45,000	UNIDADE	35,040
415	REPARO P/CAIXA DESCARGA ACOPLAD	20,000	UNIDADE	75,760
416	RIBITE 04MM	1000,000	UNIDADE	0,140
417	RIPA DE MADEIRA 2,5 METROS	110,000	DÚZIA	124,70
418	RIPA DE MADEIRA 5M	127,000	DÚZIA	131,70
419	RIPA DE MADEIRA 6M	90,000	DÚZIA	207,88
420	RIPÃO 2,5 METROS	104,000	DÚZIA	252,28
421	RIPÃO 5 METROS	102,000	DÚZIA	82,690
422	RIPÃO 6 METROS	122,000	DÚZIA	104,490
423	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM	570,000	UNIDADE	22,240
424	RODA FORRO PVC 10 CM	765,000	UNIDADE	23,670
425	RODIZIO COM GEL	30,000	UNIDADE	25,790
426	ROLO DE LÂ C/CABO 05CM	292,000	UNIDADE	4,660
427	ROLO DE LÂ C/CABO 09CM	55,000	UNIDADE	14,270
428	ROLO DE LÂ C/CABO 23 CM	312,000	UNIDADE	27,120
429	SACO PLASTICOS PARA MUDAS 15CM X 25CM	50,000	UNIDADE	53,310
430	SEIXO FINO	154,000	METRO CÚBICO	223,940
431	SEIXO MEDIO.	252,000	METRO CÚBICO	262,820
432	SELADOR ACRILICO 18L	30,000	LATA	194,000
433	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	90,000	GALÃO	145,950
434	SELADOR P/MADEIRA 3.600ML	95,000	UNIDADE	117,040
435	SERRA COPO DIAMANTADA P/ PAREDE 25	40,000	UNIDADE	64,090
436	SERRA COPO DIAMANTADA P/ PAREDE 40	40,000	UNIDADE	85,820
437	SERRA COPO DIAMANTADA P/ PAREDE 50	40,000	UNIDADE	104,660
438	SERRINHA DE AÇO	115,000	UNIDADE	23,320
439	SIFÃO SAFONADO DUPLO	170,000	UNIDADE	20,250





440	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL	95,000	UNIDADE	7,760
441	SIKA 3,600LTS	112,000	UNIDADE	62,130
442	SOLVENTE COMUM (LATA C/5L)	110,000	LATA	68,800
443	SUBSTRATO 20KG	30,000	UNIDADE	25,200
444	SUPER COLA INSTANTANEA.	95,000	UNIDADE	10,450
445	T COM ROSCA DE 25MM	250,000	UNIDADE	2,830
446	T DE 32 C/REDUÇÃO P/20	30,000	UNIDADE	18,870
447	T EM PVC EM ESGOTO-100MM	270,000	UNIDADE	17,380
448	T EM PVC SOLDAVEL 90 GRAUS - 25MM	289,000	UNIDADE	0,660
449	T EM PVC SOLDAVEL 90 GRAUS - 40MM	250,000	UNIDADE	6,830
450	T LISO SOLDAVEL 20MM	123,000	UNIDADE	1,810
451	T SOLDAVEL 25MM	160,000	UNIDADE	1,180
452	TÁBUA DE 2,5 X 30CM	275,000	UNIDADE	60,82
453	TABUA DE 20 CM	140,000	UNIDADE	51,23
454	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 1.40	30,000	UNIDADE	185,370
455	TELA MOSQUITEIRO	630,000	METRO	108,160
456	TELA SOLDADA MF113 0,975X120M MALHA 100X200 ARAME 3.8X3.4	100,000	ROLO	1890,100
457	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	90,000	UNIDADE	28,170
458	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.83X1.10M)	170,000	UNIDADE	53,000
459	TELHA PLAN	58,000	MILHEIRO	1088,250
460	TESOURA PARA CERCA VIVA 12	7,000	UNIDADE	44,030
461	TESOURA PARA PODA CABO LONGO	7,000	UNIDADE	80,920
462	THINNER 5 LTS	88,000	GALÃO	62,000
463	THINNER 1 LT	220,000	UNIDADE	21,130
464	TIJOLO 06 FUROS	40,000	MILHEIRO	828,500
465	TIJOLO GRANDE 08 FUROS	41,000	MILHEIRO	1476,220
466	TINTA A BASE D'AGUA 18LTS	226,000	GALÃO	398,300
467	TINTA ACRILICA PREPARADA 18 LT	260,000	LATA	234,520
468	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 16LTS	219,000	GALÃO	281,300
469	TINTA ACRILICA V.CORES 18LTS	91,000	UNIDADE	365,990
470	TINTA ESMALTE 3.600 LTS	117,000	UNIDADE	105,930
471	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 18 LTS	134,000	GALÃO	528,930
472	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT	108,000	UNIDADE	281,600
473	TINTA PISO 18L	50,000	BALDE	172,290
474	TINTA SEMI-BRILHO GALÃO DE 18L CORES VARIADAS	98,000	GALÃO	334,930
475	TINTA TURBO 3600ML	30,000	UNIDADE	97,600
476	TIRANTE RIGIDO N. 10(REB= 1,00M) PARA FORRO DE GESSO	30,000	PEÇA	4,790
477	TOMADA 1 TECLA E 01 INTERRUPTOR	260,000	UNIDADE	19,360
478	TOMADA CONJUGADA 3TC	150,000	UNIDADE	13,670
479	TOMADA DE 20AMP. 2 TECLAS	230,000	UNIDADE	12,460
480	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)- TOMADA 20A/127V PADRÃO EM CX 4X2	40,000	UNIDADE	14,470
481	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)TOMADA 20A/127V EM CAIXA 10X10 DE PISO ALTA	40,000	UNIDADE	12,540
482	TOMADA SIMPLES	260,000	UNIDADE	7,590
483	TOMADA SOBREPOR 2X4	50,000	UNIDADE	8,710
484	TORNEIRA 1/4 COZINHA PAREDE	55,000	UNIDADE	120,550



485	TORNEIRA COM FILTRO INOX	26,000	UNIDADE	193,680
486	TORNEIRA LAVATORIO 1/2	183,000	UNIDADE	65,940
487	TORNEIRA LAVATORIO 1/4	80,000	UNIDADE	56,400
488	TORNEIRA PARA PIA AÇO INOX 1/2	50,000	UNIDADE	71,420
489	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2	120,000	UNIDADE	52,280
490	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12M	200,000	UNIDADE	128,150
491	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M	350,000	UNIDADE	45,380
492	TRENA 30 M	10,000	UNIDADE	38,590
493	TRENA EMBORRACHA 5MTS	35,000	UNIDADE	22,530
494	TREVOMASSA PRONTA PARA USO DE 28KG- P/ FORRO DE GESSO	40,000	BALDE	94,650
495	TUBO 100MM ESGOTO	465,000	UNIDADE	113,440
496	TUBO 25MM ESGOTO	40,000	UNIDADE	22,260
497	TUBO 40MM ESGOTO	380,000	UNIDADE	39,910
498	TUBO DE AÇO DE 100MM REDONDO	75,000	UNIDADE	123,270
499	TUBO DE AÇO DE 75MM REDONDO	75,000	UNIDADE	118,610
500	TUBO DE PVC 60MM	395,000	UNIDADE	40,710
501	TUBO DE PVC ROSCAVEL - 85MM	40,000	UNIDADE	276,090
502	TUBO DE PVC ROSCAVEL 100 MM	385,000	UNIDADE	78,780
503	TUBO DE PVC SOLDAVEL - 20MM	310,000	UNIDADE	22,220
504	TUBO P/DESCARGA 40MM	200,000	UNIDADE	20,090
505	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM DE 6M	100,000	VARA	19,730
506	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM DE 6M	150,000	VARA	32,170
507	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA	25,000	UNIDADE	22,770
508	UNIÃO F530 PARA FORRO DE GESSO	40,000	UNIDADE	22,300
509	VALVULA P/ LAVATORIO CROMADO	96,000	UNIDADE	26,920
510	VALVULA SUCÇÃO 2	55,000	UNIDADE	149,890
511	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	54,000	UNIDADE	487,190
512	VASO SANITÁRIO INFANTIL COMPLETO	8,000	UNIDADE	360,040
513	VASO SANITARIO SIMPLES	12,000	UNIDADE	179,950
514	VEDA CALHA COR ALUMINIO	30,000	UNIDADE	28,550
515	VERNIZ 3.6LTS.	71,000	UNIDADE	147,450
516	VIGA DE MADEIRA 7X15	400,000	UNIDADE	318,910
517	ZINCO 50CM ESPESSURA	180,000	METRO	249,630

A estimativa do valor total de aquisição para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 4.186.060,11 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, sessenta reais e onze centavos) baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na licitação para registro de preço para futura aquisição: Elaborar uma ata de registro de preços própria, adaptada às especificidades do objeto em questão, apresenta uma série de vantagens significativas. Essa abordagem permite uma proposta customizada que se adequa diretamente às demandas das Secretarias Municipais. Isso se mostra crucial, uma vez que é difícil prever com precisão o volume de serviços demandados pela administração, especialmente devido à necessidade de contratações frequentes.

Dessa forma, faz necessário aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e acessórios de pinturas pode incluir a necessidade de garantir a qualidade dos materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Mãe do Rio-Pa. Aplicando-se a modalidade de pregão eletrônico, Esta abordagem abrangente visa aprimorar, garantir qualidade, sucesso, eficiência e custo benefício nos projetos de construções.

Sem mais considerações, passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução se justifica pela potencial divisibilidade dos itens, o que implica na não aplicação de um valor global, mas sim na consideração do valor unitário de cada item. Esse enfoque permite a aquisição ou prestação de serviços de acordo com as necessidades que possam surgir, conforme previsto no Art. 40º, § 2º da Lei 14.133/21.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Trouxemos a baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional etc.

Seus moldes atendem o interesse público, suprem as necessidades da população de Mãe do Rio e, principalmente, dão segurança ao munícipe.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da secretaria solicitante, o mesmo deverá proceder o uso responsável do material adquirido, assim adequada aos resíduos gerados.

A diante da importância de ser adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a análise de risco

11. ANALISE DE RISCO

Considerando o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, é estabelecido que, nos casos em que as contratações envolvam obras e serviços de considerável magnitude, ou quando os regimes de contratação integrada e semi-integrada forem adotados, o edital deve incluir obrigatoriamente uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Diante disso, justifica-se a dispensa da elaboração da matriz de risco, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e não atende aos requisitos estabelecidos nos parágrafos mencionados, sendo opcional a sua elaboração. Essa decisão é embasada na compreensão de que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões definidos e reconhecidos pela administração pública, conforme estabelece o inciso XIII do

art. 6º da Lei nº 14.133/21. Além disso, tais bens estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não necessitando de características peculiares para atingir seus fins.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 02 de abril de 2024.



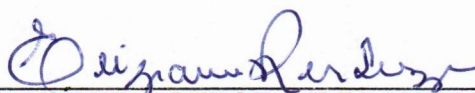
RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Cássio Franco de Lima
Matrícula nº 122978-8



RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Emily Lais Souza e Souza
Matrícula nº 784623-1



RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliziane Reis de Souza
Matrícula nº 000871-0



Celma Bezerra Magalhães

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Celma Bezerra Magalhães

Matrícula nº 783020-3

Jessica Costa Ribeiro

**RESPONSÁVEL / SETOR DE
PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro

Matrícula nº 784602-9

